



## STF TENTA HÁ UM MÊS INTIMAR FRIAS PARA EXPLICAR EMENDA A FILME DE BOLSONARO

O STF tenta há mais de um mês, sem sucesso, intimar o deputado Mário Frias (PL-SP) para explicar emenda destinada a uma organização não governamental ligada à empresa que produz o filme Dark Horse, que relata a vida do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

A deputada federal Tabata Amaral (PSB-SP) acionou o Supremo para que o repasse da verba fosse investigado dentro da ação relatada pelo ministro Flávio Dino que apura o mau uso de verbas parlamentares.

Frias repassou R\$ 2 milhões à ONG Instituto Conhecer Brasil. Dino mandou o deputado prestar informações sobre “possíveis ir-

regularidades” na execução dos recursos.

A decisão foi publicada em 21 de março, quando o ministro deu cinco dias para que o deputado se manifestasse a respeito do processo apresentado por Tabara Amaral.

Em 14 de abril, a secretaria do Supremo informou que houve, sem sucesso, três tentativas de intimação no gabinete de Frias.

Depois, Dino mandou a Câmara informar os endereços de Frias em São Paulo e Brasília, mas ele também não foi encontrado nos locais indicados.

Em nota divulgada na terça-feira (13) após a revelação do áudio em que o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) solicita verba do ex-

-banqueiro Daniel Vorcara para custear o filme, Frias afirmou que não há dinheiro público na gravação.

“'Dark Horse' é uma superprodução em padrão hollywoodiano, com 100% de capital privado, ator de primeira linha, além de diretor e roteirista de renome internacional”, declarou.

Frias é produtor do longa e ex-secretário de Cultura na gestão Bolsonaro e disse que Flávio Bolsonaro apenas cedeu direitos de imagem. “Seu papel limitou-se à cessão dos direitos de imagem da família e, naturalmente, ao peso que seu sobrenome agrega na hora de atrair investidores interessados em financiar um projeto desse porte”, disse. CNN



## DESTAQUES DO DIA



**Uso do FGTS para pagar dívidas no Desenrola começa no dia 25**

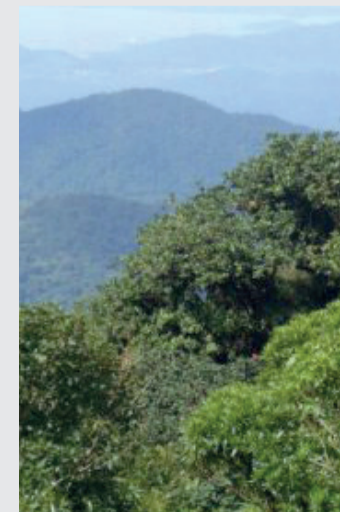
**Lula sugere veto a IA na eleição e, sem citar Flávio Bolsonaro, diz que 'verdade não falha'**

**Flávio fala em 'zero dinheiro público', mas produtora de filme tem elo com emendas e verba da Prefeitura de SP**

**Desemprego varia de 2,7% em SC a 10% no AP no 1º trimestre**

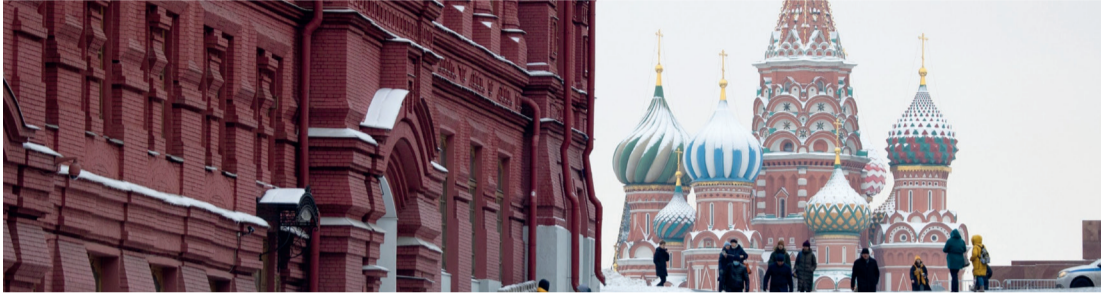


**Desmatamento da Mata Atlântica tem queda de 28% em um ano**



## NO MUNDO

## Rússia anuncia 'parceria plena' com Talibã e incentiva cooperação com Afeganistão



A Rússia está aprofundando sua aproximação com o regime do Talibã, que controla o Afeganistão, e ainda incentiva outros países a ampliar a cooperação com Cabul. A declaração foi feita nesta quinta-feira (14) por Sergei Shoigu, alto funcionário da área de segurança do governo russo. Segundo ele, Moscou está construindo uma "parceria plena" com os líderes afegãos.

Shoigu afirmou que a cooperação com Cabul é importante para a segurança e o desenvolvimento regional. Segundo ele, a Rússia mantém um "diálogo pragmático" com o Talibã em temas relacionados a se-

gurança, comércio, cultura e ajuda humanitária.

As falas ocorreram durante reunião da Organização para Cooperação de Xangai (SCO, na sigla em inglês), bloco formado por dez países, entre eles China, Índia, Irã, Paquistão e antigas repúblicas soviéticas. Ainda segundo Shoigu, a SCO deveria reativar os contatos com o Afeganistão.

A aproximação entre Moscou e o Talibã se intensificou após a Rússia se tornar, no ano passado, o primeiro país a reconhecer formalmente o regime afegão, que retomou o poder em agosto de 2021 durante a retirada caótica das tropas lideradas pelos Estados Unidos depois de

duas décadas de guerra.

O Talibã foi declarado ilegal pela Rússia como organização terrorista em 2003, mas a proibição foi suspensa em abril de 2025. A Rússia vê a necessidade de trabalhar com Cabul enquanto enfrenta uma grande ameaça à segurança representada por grupos extremistas islamistas baseados em países que vão do Afeganistão ao Oriente Médio.

O cenário de instabilidade regional voltou a ficar evidente nesta quinta, no Paquistão, onde cinco soldados e sete supostos extremistas morreram em confrontos na província do Baluchistão, no sudoeste do país.

Folhapress

## Cubanos protestam em meio a nova série de apagões causados por embargos dos Estados Unidos

Protestos eclodiram por toda a capital de Cuba, Havana, na noite desta quarta-feira (14), enquanto a cidade enfrenta os piores apagões das últimas décadas, em meio a um bloqueio dos EUA que tem privado a ilha de combustível.

Multidões tomaram as ruas em vários bairros periféricos, bloqueando vias com pilhas de lixo em chamas, batendo em painéis e gritando "Acendam as luzes!" e "O povo, unido, nunca será derrotado!"

A agência Reuters testemunhou vários grupos de manifestantes pacíficos em diversos pontos da cidade, marcando a maior noite de manifestações em Havana desde que a crise energética se instalou.

Em meio ao caos, o país afirmou estar disposto a analisar uma proposta de ajuda de US\$ 100 milhões (R\$ 500 milhões) dos EUA, afirmou nesta quinta o

ministro das Relações Exteriores de Cuba, Bruno Rodríguez. "Estamos prontos para ouvir os detalhes da proposta e como ela seria implementada", disse um dia depois de o secretário de Estado dos EUA, Marco Rubio, ter renovado a oferta de fornecer a ajuda, sujeita a condições.

A escassez e os apagões pioraram drasticamente desde janeiro, quando o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump que afirmou querer derrubar o regime comunista de Cuba impôs um embargo e ameaçou aplicar tarifas sobre qualquer nação que fornecesse combustível ao país.

O Ministério de Energia e Minas cubano afirmou, no X, que houve uma desconexão do sistema elétrico entre as regiões de Ciego de Ávila e Guantánamo área equivalente ao menos a metade do país. O órgão afirmou estar trabalhando para restabelecer o serviço.

Folhapress

## Trump tenta agradar a Xi em encontro em Pequim, enquanto chinês alerta sobre risco de conflito por Taiwan



Enquanto o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, chamava de "amigo" o líder do regime chinês, Xi Jinping, o homólogo fez questão de reiterar que a relação entre os países deve ser baseada em ganhos mútuos e que, se a questão Taiwan for lidada por Washington de forma inadequada, haverá conflitos.

Os mandatários se encontraram em Pequim na manhã desta quinta-feira (14) no horário local, madrugada do mesmo dia no Brasil, para reunião bilateral e outros compromissos oficiais da visita de Estado do americano à capital chinesa.

Em seguida, visitaram o Templo do Céu, um car-

tão-postal da cidade, que tem simbolismo especial em visitas de Estado por ser conhecido como o local onde imperadores pediam a bênção dos deuses para boas colheitas.

Os líderes também jantaram juntos em um banquete de Estado, momento em que Trump convidou Xi para visitar Washington em setembro.

O dia começou uma recepção amigável, marcada por risos e pequenos cochichos entre os líderes. Em pronunciamento na abertura da reunião bilateral, Trump afirmou que os países terão um futuro fantástico juntos.

"Nós construímos uma relação fantástica. Nós nos demos bem. Quando houve

dificuldades, nós as resolvemos. Eu ligava para você, e você ligava para mim, e sempre que tínhamos um problema as pessoas não sabem disso, nós o resolvíamos muito rapidamente", disse o americano.

Pouco antes, o chinês já havia afirmado que os países devem evitar a "armadilha de Tucídides", um conceito que descreve a tendência de guerra quando uma potência emergente desafia a dominante. A ideia, popularizada pelo americano Graham Allison, parte da leitura do historiador grego Tucídides sobre a Guerra do Peloponeso. Ele afirmava que a ascensão de Atenas gerou medo em Esparta, o que teria tornado o conflito inevitável.

Folhapress

DATA  
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.  
CNPJ nº 35.960.818/0001-30  
Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo  
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque  
● Serviço Informativo: FolhaPress,  
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-  
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

----  
Rodagem:  
Diária

Fazemos parte  
da



## ECONOMIA

### Uso do FGTS para pagar dívidas no Desenrola começa no dia 25



Os trabalhadores poderão consultar, a partir de 25 de maio, o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) disponível para renegociação de dívidas no Novo Desenrola Brasil, informou o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A nova modalidade permitirá o uso de até 20% do saldo do fundo ou até R\$ 1 mil, prevalecendo o maior valor, para amortização ou quitação de débitos em atraso. A expectativa do governo é movimentar até R\$ 8,2 bilhões em recursos do FGTS por meio do programa.

Segundo o governo federal, a adesão será feita diretamente pelas instituições financeiras após autorização do trabalhador no aplicativo do FGTS. Depois da renegociação da

dívida, a Caixa Econômica Federal fará a transferência dos valores diretamente aos bancos responsáveis pelos contratos. O prazo estimado para formalização das operações é de até 30 dias após a consulta do saldo disponível.

Dez dias depois do lançamento do Desenrola 2.0, a liberação de parte do saldo do FGTS para abater dívidas ainda não está disponível porque a Caixa está adaptando os sistemas. O banco também está definindo os procedimentos operacionais para que as instituições financeiras comecem a oferecer a modalidade na renegociação de débitos.

Além da liberação do FGTS para o Novo Desenrola, o governo informou que mais de 10,5 milhões de trabalhadores receberão,

em 26 de maio, valores residuais do saque-aniversário do fundo, liberados em várias rodadas desde o fim do ano passado

O desbloqueio adicional estimado é de R\$ 8,4 bilhões e beneficiará trabalhadores demitidos sem justa causa entre 2020 e 2025. Os depósitos serão feitos automaticamente nas contas cadastradas no aplicativo do FGTS.

O trabalhador poderá usar até 20% do saldo do FGTS ou até R\$ 1 mil, prevalecendo o maior valor

Será necessário autorizar, pelo aplicativo do FGTS, o acesso das instituições financeiras aos valores disponíveis

O uso do FGTS ocorrerá somente após a renegociação da dívida dentro do program.

Wellton Máximo/ABR

### Trabalhadores por conta própria têm jornada 13,6% maior que a de empregados no Brasil

Profissionais por conta própria têm jornadas de trabalho maiores do que empregados e empregadores no Brasil, segundo dados divulgados nesta quinta-feira (14) pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

No primeiro trimestre de 2026, os autônomos trabalharam em média 45 horas por semana. Trata-se de uma carga 13,6% acima da registrada entre os empregados (39,6 horas) -funcionários de empresas privadas ou do setor público (formais ou informais).

A diferença é ainda maior quando a comparação envolve os empregadores. A média semanal dos trabalhadores por conta própria (45 horas) superou a dos donos de negócios (37,6 horas) em 19,7% no primeiro trimestre.

Os dados são da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua). O indicador analisado é a média de horas habitualmente trabalhadas

por semana no trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade.

Os profissionais por conta própria (ou autônomos) envolvem ocupações diversas, com ou sem registro de CNPJ. O grupo abrange, por exemplo, MEIs (microempreendedores individuais) e motoristas e entregadores de aplicativos.

Em entrevista a jornalistas, o analista do IBGE William Kratochwill lembrou que os trabalhadores por conta própria podem exercer suas funções sem uma carga horária definida em contrato, como é o caso dos empregados formais. Isso, segundo ele, contribui para a jornada mais extensa dos autônomos.

William ainda mencionou que os profissionais por conta própria não têm como delegar tarefas a funcionários, como é o caso dos empregadores. Assim, dependem do seu próprio desempenho durante o dia para ter renda, o que também pode resultar em mais horas na ativa.

Folhapress

### Desemprego varia de 2,7% em SC a 10% no AP no 1º trimestre



A taxa de desemprego nas unidades da Federação variou de 2,7% em Santa Catarina a 10% no Amapá no primeiro trimestre de 2026, apontam dados divulgados nesta quinta-feira (14) pelo IBGE.

No Brasil, a desocupação foi de 6,1% no mesmo período, após marcar 5,1% nos três últimos meses de 2025.

Apesar da alta nessa comparação, o patamar de 6,1% é o menor para o primeiro trimestre na Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua). A série histórica começou em 2012.

A taxa nacional já havia sido publicada pelo IBGE

em 30 de abril. A divulgação desta quinta-feira traz os números dos estados, além de outros detalhamentos do mercado de trabalho.

A alta do desemprego no Brasil foi acompanhada por avanços da taxa em 15 estados frente ao quarto trimestre do ano passado, disse o instituto.

O IBGE afirmou que o desemprego subiu nos seguintes locais: Ceará (+2,3 pontos percentuais), Acre (+1,8 p.p.), Tocantins (+1,6 p.p.), Mato Grosso do Sul (+1,4 p.p.), Paraíba (+1,3 p.p.), Maranhão (+1,3 p.p.), São Paulo (+1,3 p.p.), Alagoas (+1,2 p.p.), Bahia (+1,2 p.p.), Pará (+1,2 p.p.), Goiás (+1,2 p.p.), Minas Gerais (+1,2 p.p.), Rondônia (+1,1

p.p.), Espírito Santo (+0,8 p.p.) e Santa Catarina (+0,5 p.p.).

Nas outras 12 unidades da federação, incluindo o Distrito Federal, o indicador ficou relativamente estável. Ou seja, não houve variação significativa em termos estatísticos, considerando o intervalo de confiança da pesquisa.

Segundo William Kratochwill, analista do IBGE, a desocupação aumenta historicamente no Brasil no primeiro trimestre por causa da dispensa de trabalhadores temporários.

Essa tendência aparece no comércio e também envolve o fim de contratos em educação e saúde no setor público municipal.

Folhapress

## POLÍTICA

## Lula sugere veto a IA na eleição e, sem citar Flávio Bolsonaro, diz que 'verdade não falha'



O presidente Lula (PT) sugeriu nesta quinta-feira (14) a senadores aliados da Bahia que propusessem uma medida legislativa para vetar o uso de inteligência artificial nas eleições.

Um dia após a divulgação da troca de mensagens do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) com o banqueiro Daniel Vorcaro, do Banco Master, o presidente não fez menções nominais ao adversário, pré-candidato à Presidência da República, mas disse que "a verdade tarda, mas não falha".

"Eu confesso a vocês, um cidadão que aprendeu a ter caráter com a Dona Lindu, não aceitará inteligência artificial para fazer cam-

panha política. Se tem uma coisa que um político tem que fazer é olhar no olho do povo e permitir que o povo olhe no olho dele para saber quem está mentindo. E vocês estão vendo na televisão. A verdade tarda, mas não falha", afirmou o presidente.

Lula participou de evento para entrega de 384 apartamentos do Minha Casa, Minha Vida em Camacari (BA).

Ele elogiou a decisão do TSE de proibir o uso de inteligência artificial em propaganda eleitoral três dias antes das eleições. Mas sugeriu aos senadores Jaques Wagner (PT) e Otto Alencar (PSD), presentes ao evento, que fosse proposta

alguma forma de proibir o uso de IA em todo o processo eleitoral.

"Na eleição, será que é necessária IA? Nas eleições, as pessoas têm que votar numa coisa verdadeira, de carne e osso. As pessoas não podem votar numa mentira. [...] Fiquei pensando. O que a gente pode fazer para proibir em época de eleição, sobre a eleição, falar de inteligência artificial na política? Porque isso vai servir aos mentirosos. Porque como é mentira, posso falar tudo bonitão. E a política é o tempo da verdade. O cara que mente na política, deveria cair a língua dele. Porque ele, quando é eleito, foi eleito para representar o povo e não pode mentir." Folhapress

## Flávio fala em 'zero dinheiro público', mas produtora de filme tem elo com emendas e verba da Prefeitura de SP



Ao justificar o pedido de dinheiro a Daniel Vorcaro, do Banco Master, para financiar um filme sobre a história de Jair Bolsonaro (PL), o pré-candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL-RJ) enfatizou haver "zero de dinheiro público", mas a produtora responsável pelo projeto tem ligações com uma rede que já foi abastecida por emendas de deputados do PL e contrato com a Prefeitura de São Paulo na gestão Ricardo Nunes (MDB).

A Go Up, produtora do longa-metragem "Dark Horse" ("Azarão"), que trata da vida do ex-presidente, tem como sócia-administradora Karina Gama, que controla outras empresas ou entidades do ramo cultu-

ral beneficiadas por verbas públicas destinadas por deputados federais do PL como Mario Frias (SP).

O Instituto Conhecer Brasil, presidido por Karina, também firmou termo de colaboração para receber R\$ 108 milhões da prefeitura paulistana, conforme revelado pelo The Intercept Brasil, para fornecer internet wi-fi em comunidades de baixa renda, após chamamento público realizado em 2024.

Karina nega que o filme sobre Bolsonaro tenha recebido dinheiro de pessoas ou empresas brasileiras, seja verba pública ou privada, e também nega que Daniel Vorcaro tenha passado qualquer valor à produção do longa-metragem.

A gestão Nunes afirma

## PF suspeita que dinheiro de Vorcaro tenha custeado despesas de Eduardo Bolsonaro nos EUA

A Polícia Federal suspeita que recursos ligados a Daniel Vorcaro foram usados para financiar despesas do ex-deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP) nos Estados Unidos, onde ele vive desde fevereiro de 2025.

Esses recursos teriam sido transferidos a um fundo sediado no Texas, nos EUA, por uma empresa chamada Entre Investimentos e Participações. O objetivo era bancar o filme "Dark Horse" (que significa "azarão"), que trata da vida do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Há a suspeita de que esse fundo seja suspeito de ser controlado por aliados de Eduardo. A linha investigativa da PF foi divulgada inicialmente pelo site G1 e confirmada pela Folha de S.Paulo.

A PF pretende entender se os recursos que teriam sido enviados a pedido do dono do Banco Master foram, de fato, usados para financiar o filme ou se uma parte desse dinheiro serviu para custear a vida de Eduardo no país.

A reportagem tentou contato com Eduardo nesta quinta-feira (14), mas não

obteve resposta.

Na quarta (13), o site The Intercept Brasil revelou que o pré-candidato do PL à Presidência da República, Flávio Bolsonaro, pediu dinheiro a Vorcaro para financiar o filme Dark Horse. Flávio e Eduardo são filhos do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

O ex-banqueiro chegou a pagar R\$ 61 milhões para a produção que trata da vida do ex-presidente, e um áudio de setembro de 2025 mostra o senador do PL cobrando mais recursos do ex-banqueiro.

O senador confirmou ter pedido dinheiro ao ex-banqueiro para o filme, mas negou ter recebido ou oferecido vantagens.

"É preciso separar os inocentes dos bandidos. No nosso caso, o que aconteceu foi um filho procurando patrocínio privado para um filme privado sobre a história do próprio pai. Zero de dinheiro público", afirmou Flávio. No comunicado, ele disse que conheceu Vorcaro em dezembro de 2024, "quando o governo Bolsonaro já havia acabado e quando não existiam acusações nem suspeitas públicas sobre o banqueiro". Folhapress

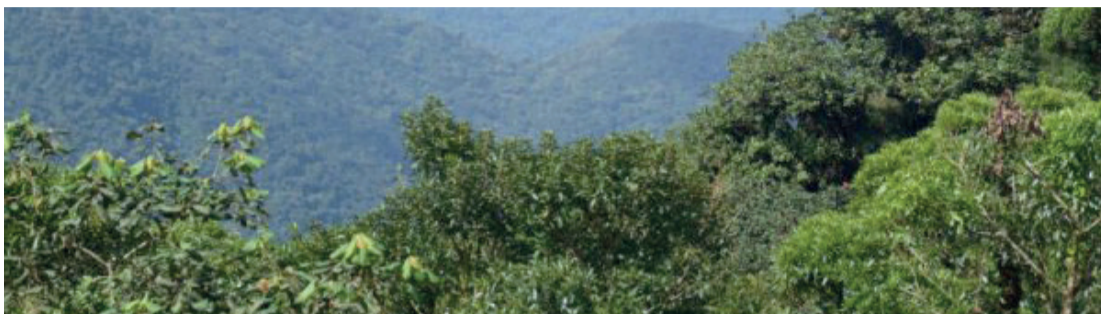
que "a contratação do Instituto Conhecer Brasil para a instalação de 5.000 pontos do Wi-Fi Livre na cidade foi realizada por meio de chamamento público transparente e sem contestações".

Segundo a prefeitura, "a organização social cumpriu todas as exigências previstas no edital, e a prestação do serviço está em andamento com 3.200 pontos de wi-fi implementados e 1.800 pontos previstos para 2026".

Em relação ao financiamento do filme sobre Bolsonaro, a Go Up, que também está associada a um endereço nos Estados Unidos, diz não ser possível revelar nenhum dos mais de dez investidores estrangeiros em razão de um acordo de confidencialidade. Folhapress

## MEIO AMBIENTE

### Desmatamento da Mata Atlântica tem queda de 28% em um ano



Área de desmatamento na Mata Atlântica registrou queda de 28% em 2025, na comparação com os monitoramentos realizados em 2024, passando de 53.303 há dois anos, para 38.385 hectares (ha) no ano passado.

Este é o menor nível da série histórica e confirma a trajetória de desaceleração no desmatamento do bioma, segundo avaliação da Fundação SOS Mata Atlântica.

A entidade divulgou nesta quarta-feira (13) os resultados do Sistema de Alertas de Desmatamento (SAD) Mata Atlântica, que realiza em parceria com a MapBiomas e Arcplan, desde 2022.

De acordo com o SAD, houve redução das derrubadas em 11 dos 17 estados do bioma, com destaque para Bahia e Piauí.

No entanto, ambos ainda aparecem entre os maiores responsáveis pela perda florestal em 2025: Bahia (17.635 ha), Minas Gerais (10.228 ha), Piauí (4.389 ha) e Mato Grosso do Sul (1.962 ha). Esses quatro estados concentraram 89% da área total desmatada.

Nos demais estados, as perdas ficaram abaixo de 1 mil hectares:

"Quase toda a destruição registrada pelo sistema (96%) foi convertida para uso agropecuário, grande parte com indício de ilegalidade", destacou a SOS Mata Atlântica.

Já o Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica indicou a mesma tendência, com um dado ainda mais expressivo: houve redução de 40% no desmatamento, que passou de 14.366 ha em 2024 para 8.668 ha em 2025.

O Atlas é realizado em parceria da Fundação SOS Mata Atlântica com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), que desde 1985 monitora os grandes fragmentos de florestas maduras do bioma. Em 40 anos de monitoramento, a entidade informou que esta é a primeira vez que o desmatamento anual ficou abaixo de 10 mil hectares.

De acordo com a SOS Mata Atlântica, os resultados refletem ações como pressão pública, mobilização da sociedade, políticas ambientais e fiscalização.

Entre elas, estão a Operação Mata Atlântica em Pé, a aplicação de embargos remotos e a restrição de crédito a áreas desmatadas ilegalmente, além da afirmação da Lei da Mata Atlântica como principal instrumento de proteção da vegetação nativa do bioma. ABR

### Fragmentos de vegetação nativa cresceram no país 163% em 38 anos

As porções isoladas de vegetação nativa cresceram de 2,7 milhões, em 1986, para 7,1 milhões, em 2023, em todo o país, conclui um novo estudo do MapBiomas divulgado nesta quarta-feira (13).

O aumento de 163%, em 38 anos, demonstra como o desmatamento no Brasil transformou grandes extensões contínuas de cobertura verde em pequenos fragmentos remanescentes.

Os dados são do Módulo de Degradação, uma plataforma desenvolvida pelo MapBiomas, que permite a análise, integração de dados e monitoramento das transformações na cobertura e no uso da terra no Brasil. Pela primeira vez, a fragmentação - processo de divisão de grandes extensões de vegetação nativa - foi analisada.

Além do aumento na quantidade, os pesquisadores também constataram a diminuição do tamanho dos fragmentos. Enquanto

no início da série histórica a média de tamanho dos fragmentos era de 241 hectares, em 2023 eles encolheram para um tamanho médio de apenas 77 hectares.

Segundo o pesquisador do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), Dhemerson Concianni, que coordena o Módulo de Degradação, os dados preocupam porque o tamanho dos fragmentos de vegetação nativa tem relação direta com a quantidade e variedade da fauna e da flora presente.

"Cada vez que diminui o tamanho de um fragmento de vegetação nativa, mais problemas aparecem: aumenta o risco de extinções locais das espécies, diminui a chance de recolonização por indivíduos vindos de outros fragmentos vizinhos e maior é a proporção do efeito de borda [perda de características naturais mais presentes nas margens próximas às áreas degradadas]", analisa Concianni. ABR

### Governo vai monitorar presença de agrotóxico em bacias hidrográficas



O governo federal lançou dia (11) um painel de monitoramento de agrotóxicos nos recursos hídricos, com dados coletados nas diversas bacias hidrográficas do país, para identificar e mostrar o grau de presença desses pesticidas na vida aquática.

Entre outras informações, o painel mostra a quantidade de pontos de monitoramento distribuídos em todos os estados brasileiros, o número de agrotóxicos rastreados, percentuais de detecção e outros detalhes.

Segundo o governo federal, o objetivo é ampliar a transparência e o acesso à informação, fortalecer o debate e auxiliar na construção de políticas públicas, além de identificar riscos e orientar ações preventivas.

Durante o lançamento, o ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima, João Paulo Capobianco destacou que os agrotóxicos representam um dos grandes desafios ambientais e sanitários do mundo, impactando organismos aquáticos, polinizadores, o solo e os seres humanos, especialmente quando há uso inadequado, excesso de aplicação ou persistência ambiental das substâncias.

"Esse é um tema que nós temos que trabalhar com muita responsabilidade, por que o Brasil é uma potência agrícola global, mas sabemos que, no século XXI, a competitividade e sustentabilidade não podem mais caminhar separadas. Produzir alimentos exige também proteger as águas, bioinsumos, os territórios e a saúde humana", afirmou.

A ferramenta foi desenvolvida no âmbito do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pronara) pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), tendo como base o monitoramento realizado pela Embrapa.

"Após mais de uma década de mobilização de pesquisadores, movimentos sociais, órgãos e setores comprometidos com a transição ecológica da agricultura, o Pronara recoloca o Brasil em uma trajetória estratégica para redução de risco e fortalecimento da agroecologia que deixou de ser uma coisa de bicho grilo e passou a ser uma coisa amplamente comprovada de sucesso e de bons resultados e promoção de sistemas produtivos mais sustentáveis", defendeu. ABR

## PUBLICIDADE LEGAL

## EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A.

CNPJ/MF nº 60.978.519/0001-70 – NIRE 35.300.665.015

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 10 de Abril de 2026**  
**Data, Horário e Local:** 10/04/2026, às 10:00 horas, na sede social na Cidade de São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga; e Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os acionistas decidiram, por unanimidade: (i) Aprovar a alteração do **Artigo 1º** do Estatuto Social da Companhia, para incluir disposição prevendo que a Companhia observará e se regerá pelo Acordo de Acionistas arquivado em sua sede social, que passará a vigorar com a nova redação constante no **Anexo I** à esta Ata. (ii) Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia; (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações. **Encerramento:** Nada mais, encerrada a Assembleia, lavrou-se a Ata. São Paulo, 10/04/2026. **Mesa:** José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário.

**Anexo I: Estatuto Social da EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração: Artigo 1º** – A EPR Infraestrutura Lote 4 PR S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social (“Acordo de Acionistas”) e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais. **Artigo 4º** – A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social: Artigo 5º** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 405.000.000,00, dividido em 202.500.000 ações ordinárias (“Ações ON”) e 202.500.000 ações preferenciais (“Ações PN”), todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** – Cada Ação ordinária confere ao seu titular 1 voto nas assembleias gerais de acionistas (“Assembleia Geral”). **§ 2º** – A Companhia poderá emitir ações preferenciais (“Ações PN”). As Ações PN (ii) não conferirão aos seus proprietários direito a voto; (iii) farão jus à prioridade de reembolso de capital por um valor igual ao valor integralizado da ação PN menos o valor total de todos os pagamentos realizados à Ação PN, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas; (iii) farão jus ao pagamento de dividendos correspondente a 95% dos dividendos e quaisquer outros proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até que o valor total de tais distribuições atinja o valor previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede social; e (iv) serão resgatáveis por decisão da assembleia geral da Companhia, independentemente de aprovação pelos titulares das referidas Ações PN, por um valor igual ao valor integralizado da ação preferencial menos o valor total de todos os pagamentos realizados às Ações PN, de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas. **§ 3º** – As ações preferenciais não poderão ultrapassar número correspondente a 50% do total de ações emitidas. **§ 4º** – As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **§ 5º** – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **§ 6º** – Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **§ 7º** – A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **§ 8º** – A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados. **§ 9º** – É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º** – Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º** – A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% do valor devido. **Capítulo III – Assembleias Gerais: Artigo 8º** – Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinária e extraordinária. **Artigo 9º** – As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§ 1º** – Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando presencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **§ 2º** – Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **§ 3º** – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. **§ 4º** – Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. **§ 5º** – O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **§ 6º** – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10º** – Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, se criado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; (ii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia, caso seja estabelecido capital autorizado; (iii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; (iv) transformação do tipo societário; (v) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (vi) registro de companhia aberta, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) dissolução e liquidação da Companhia; (viii) nome-

ação e destituição de liquidante da Companhia; (ix) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (x) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; (xi) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (xiii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiv) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações, caso seja estabelecido capital autorizado; (xv) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xvi) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10%, salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xviii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xix) abaixo; (xix) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xx) celebrar, alterar ou resiliar quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; (xxi) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xxii) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xxiii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxiv) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xxv) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xxvi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11** – As deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante da Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 12** – O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo IV – Da Administração: Artigo 13** – A Companhia será administrada por uma Diretoria. **§ 1º** – Os Diretores serão nomeados em Assembleia Geral, por acionistas que representem a maioria simples do capital social votante da Companhia. Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse arquivado na sede da Companhia. **§ 2º** – Os membros da Diretoria, que poderão ser substituídos e/ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do membro substituído, exceto se deliberado de forma diversa pela Assembleia Geral. **§ 3º** – Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade. **§ 4º** – A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores, conforme aplicável. **§ 5º** – Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 14** – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 diretores, residentes no Brasil, eleitos e destituídos em Assembleia Geral da Companhia, sendo 1 Diretor Presidente e os demais diretores sem designação específica, exceto se diversamente deliberado pela Assembleia Geral na sua eleição. **§ 1º** – Os Diretores terão mandato de até 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 2º** – Compete ao Diretor Presidente supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria. **§ 3º** – Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Artigo 15** – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. As atas deverão ser lavradas em livro próprio. **§ 1º** – As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **§ 2º** – Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **§ 3º** – As resoluções da Diretoria da Companhia serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **§ 4º** – Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os diretores. **Artigo 16** – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: i. cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; ii. administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; iii. administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; iv. administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; v. implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; vi. observar o orçamento anual aprovado; vii. representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; viii. deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; ix. apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e x. cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social. **Artigo 17** – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que (i) importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (ii) exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros; ou (iii) exonerem terceiros de obrigação com a Companhia; incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: i. por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; ii. por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no § Único desta Cláusula; iii. por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou iv. por 1 Diretor ou 1 procurador de forma isolada, com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. **§ Único** – As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, que poderão ser por prazo

indeterminado. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo 18** – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **§ 1º** – Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§ 2º** – Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral. **§ 3º** – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19** – O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras: Artigo 20** – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável e no Contrato de Concessão. **§ Único** – As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 21** – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: i. 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e ii. 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável. **§ Único** – A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. **Artigo 22** – A Companhia poderá: i. levantar balanços trimestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, a conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; ii. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º, da Lei das S.A.; e iii. creditor ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII – Liquidação: Artigo 23** – A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII – Acordo de Acionistas: Artigo 24** – A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **§ 1º** – O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração do Acordo de Acionistas. **§ 2º** – A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo IX – Arbitragem: Artigo 25** – Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto (“Conflito”) serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil e Canadá (“CCBC”), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 (“Lei de Arbitragem”), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem (“Regulamento”), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. **§ 1º** – A arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. **§ 2º** – A arbitragem será conduzida por 3 árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (“Tribunal Arbitral”). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-los), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **§ 3º** – Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não chegaram a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **§ 4º** – Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **§ 5º** – A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será dita pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iii) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (iv) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência, e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo X – Disposições Gerais: Artigo 26** – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas. São Paulo, 10/04/2026. **Mesa:** José Carlos Cassaniga – Presidente; Enio Stein Júnior – Secretário. **Acionistas: EPR participações S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior); **Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.** (por: Danilo Dias Garcez de Castro Dória e Luiz Felipe Setten Fustino); **Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura** (por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 180.988/26-8 em 28/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br



## PUBLICIDADE LEGAL

## Dólar cai abaixo de R\$ 5 com cenário político brasileiro no radar; Bolsa sobe com correção

O dólar fechou em queda de 0,31%, a R\$ 4,987, nesta quinta-feira (14), com investidores corrigindo parte da volatilidade da véspera (13) e ainda atentos ao cenário político brasileiro. O movimento reverte parcialmente o observado na quarta-feira (13), quando a moeda americana disparou após a revelação de que Flávio Bolsonaro pediu dinheiro a Daniel Vercaro, do Banco Master, para financiar um filme sobre Jair Bolsonaro.

Também influenciada pela correção do mercado, a Bolsa encerrou o dia em alta de 0,71%, aos 178.365 pontos. Na quarta-feira, o dólar fechou em forte alta, a R\$ 5,003, avanço de 2,24%, e o Ibovespa, índice de referência do mercado acionário brasileiro, em queda de 1,79%.

Após a volatilidade, analistas enxergaram um movimento de realização de lucros no pregão desta quinta, ou seja, investidores aproveitando as altas recentes para vender ações e embolsar ganhos.

"O mercado aproveita o patamar mais alto da moeda para vender por um valor mais atrativo, e isso tem gerado uma pressão baixista", diz Leonel Oliveira Matos, analista de inteligência de mercados da StoneX.

A correção também aparece nos juros futuros. As taxas dos DIs (Depósitos Interfinanceiros), que refletem a expectativa do mercado para a trajetória futura da Selic, caem. A taxa do DI para janeiro de 2028 recua para 13,99% (baixa de 8 pontos-base, ante alta de 23 pontos-base na véspera). Na ponta longa da curva, a taxa do DI para janeiro de 2035 marca 14,11%, baixa de 5 pontos-base, frente a avanço de 27 pontos-base na quarta.

Folhapress

## Concessionária Rodoanel Norte - SPE S.A.

CNPJ/MF nº 50.399.553/0001-37 - NIRE 35.300.619.331

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07/04/2026

**Data, Horário e Local:** Em 07/04/2026, às 18h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Fabio Vassel; e Secretário: Otavio Simões Brissant. **Deliberações aprovadas:** Após exames das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, resolveram, sem ressalvas: **5.1. Aprovar** a realização, pela Companhia, de sua 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica a ser convalidada em com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 1.300.000.000 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a Investidores Profissionais (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), e do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convalidada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da Concessionária Rodoanel Norte - SPE S.A." a ser celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), e a Via Appia Concessões S.A., na qualidade de fiadora ("Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente); as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: **(i) Número da Emissão.** A Emissão será a 2ª emissão de debêntures da Companhia; **(ii) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 1.300.000.000, na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); **(iii) Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única; **(iv) Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 1.300.000 Debêntures; **(v) Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(vi) Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido pelos Coordenadores, no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio deverá ser o mesmo para todas as Debêntures que sejam integralizadas em uma mesma data. O ágio ou deságio poderá ser aplicado, a exclusivo critério dos Coordenadores, em comum acordo, na ocorrência de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes exemplos: (1) alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; ou (2) alteração na Taxa DI, nos termos do artigo 61, parágrafo 1º da Resolução CVM 160; **(vii) Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, a ser convalidada em com garantia real, nos termos do artigo 58, caput, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), observada a implementação das Condições Suspensivas, com garantia fidejussória adicional; **(viii) Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(ix) Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão integralmente direcionados para: **(i)** a quitação integral da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica a ser convalidada em com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia, emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convalidada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da Concessionária Rodoanel Norte - SPE S.A.", celebrado em 21/05/2025, cujo código de negociação do ativo é CSSR11 ("Primeira Emissão") ou qualquer dívida que venha a substituí-la; **(ii)** a conclusão das obras necessárias à entrega do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas, no Estado de São Paulo ("Projeto"); e **(iii)** o reforço de caixa e gestão ordinária dos negócios da Companhia; **(x) Depósito para Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira.** As Debêntures serão depositadas para **(i)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e **(ii)** negociação, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Alternativamente, as Debêntures poderão ser mantidas em registro no Escriturador; **(xi) Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 20/04/2026 ("Data de Emissão"); **(xii) Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, de resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório e Aquisição Facultativa (conforme definidos abaixo) com cancelamento total das Debêntures, as Debêntures terão prazo de 609 dias contados da Data de Emissão, com data de vencimento final em 20/12/2027 ("Data de Vencimento"); **(xiii) Fiança.** Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e/ou cumprimento e integral pagamento do Valor Total da Emissão, devido nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, previstas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, inclusive honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolso ou indenizações devidamente comprovados, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais necessárias e comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturistas, inclusive, na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas nesta Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória da Fiadora ("Fiança"); **(xiv) Garantias Reais:** Sem prejuízo da Fiança, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento e/ou cumprimento das Obrigações Garantidas, serão constituídas as seguintes garantias reais: **(a)** alienação fiduciária, sob Condições Suspensivas (conforme definido na Escritura de Emissão), pela R4: **(a)** da totalidade das ações (presentes e futuras), de sua titularidade e de emissão da Companhia, representativas de 100% do capital social da Companhia, incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações ("Ações Alienas Fidejussórias"); **(b)** de todas as novas ações de emissão da Companhia que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), bem como quaisquer bens em que as Ações Alienas Fidejussórias sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Companhia que sejam porventura atribuídas à R4, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienas Fidejussórias"; e **(c)** dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienas Fidejussórias, incluindo, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados por qualquer razão, à R4 em relação às Ações Alienas Fidejussórias, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienas Fidejussórias que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(b)** cessão fiduciária, pela Companhia, sob Condições Suspensivas (conforme definido na Escritura de Emissão), **(1)** dos Direitos da Concessão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), observado o disposto no artigo 28 da Lei nº 8.987 de 13/02/1995, conforme alterada ("Cessão Fiduciária - Direitos da Concessão"); e **(2)** da totalidade dos direitos creditórios de conta vinculada de movimentação restrita ("Conta Vinculada"), conforme indicada no Contrato de Cessão Fiduciária, na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos Direitos Creditórios Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária - Conta Vinculada") e, quando referida em conjunto com a Cessão Fiduciária - Direitos Emergentes da Concessão, a "Cessão Fiduciária"), nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; **(v) Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, a qual será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, conforme a ser detalhado no âmbito do Contrato de Distribuição. Os Coordenadores organizarão o plano de distribuição, que deverá observar o procedimento descrito no artigo 49 da Resolução CVM 160, conforme previsto no Contrato de Distribuição; **(vi) Procedimento de Bookbuilding.** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição e da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas dos Investidores Profissionais, sem lotes mínimos ou máximos, para definição da taxa final da Remuneração (conforme abaixo definido) ("Procedimento de Bookbuilding"); **(vii) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade.** As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de caules ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, pelo extrato expedido pela B3 em nome do respectivo titular da respectiva Debênture; **(viii) Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; **(ix) Remuneração das Debêntures.** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, correspondentes a variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescido de *spread* (sobretaxa) limitado a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"), obedecida a fórmula a ser disposta na Escritura de Emissão; **(x) Pagamento da Remuneração das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, de resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, do Resgate Antecipado Facultativo, do Resgate Antecipado Obrigatório, da Amortização Extraordinária e da Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga na Data

de Vencimento; **(xi) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, de resgate da totalidade das Debêntures decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, da Amortização Extraordinária e Aquisição Facultativa, com cancelamento total das Debêntures, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento; **(xii) Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **(xiii) Oferta de Resgate Antecipado.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma. A Companhia realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e para a B3, ou publicação de anúncio, nos termos da Escritura de Emissão, com comunicação para a B3 ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado") com 15 dias de antecedência da data em que se pretende realizar a Oferta de Resgate Antecipado, sendo que na referida comunicação deverá constar: **(i)** que a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à totalidade das Debêntures, observado o disposto quanto à possibilidade de resgate parcial das Debêntures dos Debenturistas que aceitarem à Oferta de Resgate Antecipado, conforme disposto na Escritura de Emissão; **(ii)** Reference source not found; **(iii)** forma de manifestação, à Companhia, com cópia ao Agente Fiduciário, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; **(iv)** a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; e **(v)** demais informações necessárias para tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas. O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido **(i)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado; e **(ii)** se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado; **(xiii) Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, após o prazo de 7 meses (inclusive), contados da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo") e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"). O Resgate Antecipado Facultativo somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e para a B3, ou publicação de anúncio, nos termos da Escritura de Emissão, com comunicação para a B3, nos termos da Escritura de Emissão, com 3 Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo, sendo que na referida comunicação deverá constar: **(i)** a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser um Dia Útil; **(ii)** a menção ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo; **(xiv) Resgate Antecipado Obrigatório Total:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado obrigatório total das Debêntures, caso receba recursos em decorrência de qualquer novo financiamento, empréstimo ou captação, no mercado financeiro ou de capitais em montante equivalente ou superior ao saldo devedor das Debêntures ("Financiamento de Longo Prazo"), no prazo de até 5 Dias Úteis contados do recebimento dos recursos decorrentes de um Financiamento de Longo Prazo. Por ocasião do Resgate Antecipado Obrigatório Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total ("Data do Resgate Antecipado Obrigatório Total") e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório Total ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório Total"). O Resgate Antecipado Obrigatório deverá ser informado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e para a B3, ou publicação de anúncio, nos termos da Escritura de Emissão, com comunicação para a B3, nos termos da Escritura de Emissão, com 3 Dias Úteis de antecedência da data em que se deve realizar o efetivo Resgate Antecipado Obrigatório, sendo que na referida comunicação deverá constar: **(i)** a data de realização do Resgate Antecipado Obrigatório, que deverá ser um Dia Útil; **(ii)** a menção ao Valor do Resgate Antecipado Obrigatório Total; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório; **(xv) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, após o prazo de 7 meses (inclusive), contados da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária"). Por ocasião da Amortização Extraordinária, o valor devido pela Companhia será equivalente a parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem amortizadas, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva Amortização Extraordinária, e demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva Amortização Extraordinária; **(xvi) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 77, 29/03/2022, conforme alterada e/ou em regulamentação superveniente da CVM que vier a substituí-la, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; **(xvii) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos operacionais adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(xviii) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, sábado ou domingo; **(xix) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a: **(i)** juros moratórios à razão de 1% ao mês sobre o montante devido calculados *pro rata temporis*; e **(ii)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); **(xx) Vencimento Antecipado:** Os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, observado o disposto na Escritura de Emissão, deverão, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de assembleia geral de Debenturistas em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência dos eventos de vencimento antecipado previstos na versão final da Escritura de Emissão ("Eventos de Vencimento Antecipado"), sendo certo que tais Eventos de Vencimento Antecipado, prazos de cura, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos foram negociados e definidos pela diretoria e/ou representantes da Companhia na Escritura de Emissão, bem como se tais eventos são eventos de vencimento automático ou não automático; **(xxi) Possibilidade de Desmembramento.** Não será admitido o desmembramento do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e dos demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do inciso "IX" do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e **(xxii) Demais Termos e Condições:** as demais características da Emissão Companhia e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2. Aprovar** a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária; **5.3. Aprovada** a outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária e da Emissão, pelo prazo de 1 ano, sendo renovadas por iguais e sucessivos períodos até que as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo) tenham sido integralmente satisfeitas, conforme aplicável ("Procurações"); **(iv)** a celebração, pela Companhia, sob Condições Suspensivas, do instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), a ser celebrado entre a R4 S.A. ("R4"), o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, quando denominado em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia"); **5.4. Aprovada** a celebração, pela Companhia, sob Condições Suspensivas, do instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), a ser celebrado entre a R4 S.A. ("R4"), o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, quando denominado em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia"); **5.5. Aprovada** a contratação, pela Companhia, de banco administrador, a ser definido ("Banco Administrador"), na qualidade de banco administrador da Conta Vinculada (conforme definido abaixo), no âmbito da Cessão Fiduciária, bem como a celebração do respectivo contrato de depósito ("Contrato de Depósito") e assunção das obrigações previstas no Contrato de Depósito junto ao Banco Administrador; **5.6. Aprovada** a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes a **(a)** a realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, **(a.1)** a contratação dos Coordenadores, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como celebrar o Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos; **(a.2)** a contratação dos Prestadores de Serviços, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos; **(b)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; **(c)** a outorga, pela Companhia, das Procurações; **(d)** discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão e da Oferta; e **(e)** a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, do Contrato de Depósito, do Contrato de Distribuição e de quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos relacionados aos referidos instrumentos. **5.7. Aprovar** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens aprovados acima. Nada mais. São Paulo, 07/04/2026. JUCESP nº 184.958/26-0 em 05/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



## PUBLICIDADE LEGAL

## Turandot Participações S.A.

CNPJ/MF nº 38.246.819/0001-06 – NIRE 35.300.555.023

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária

**Data, horário e local:** 05/05/2023, às 10:00 horas, na Cidade de Taboão da Serra-SP. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social, com direito a voto. **Mesa:** O Sr. **Alexandre dos Santos Russo** – Presidente e Secretário. **Deliberações da Ordem do dia:** Os acionistas, por unanimidade: (i) Decidem alterar o endereço sede da Companhia: **De:** Rua Maria Abadia dos Santos, 107, ap. 81, Taboão da Serra-SP, CEP 06764-030; **Para:** Rua Doutor Renato Paes de Barros, 33 – SA 11 E 2 Box, Itaim Bibi, KPMG Tower, CEP 04530-904; em consequência decidem modificar o artigo 2º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação constante no Anexo I à esta Ata. (ii) Decidem consolidar o **Estatuto Social. Leitura e lavratura da Ata:** Nada mais, encerrada a Assembleia, lavrou-se a Ata. Taboão da Serra-SP, 05/05/2023. **Alexandre dos Santos Russo** – Presidente e Secretário da Mesa. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede e Duração: Artigo 1º.** A sociedade tem a denominação social de **Turandot Participações S.A.** e é regida pelo presente Estatuto Social e legislação aplicável. **Artigo 2º.** A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, 33 – SA 11 E 2 Box, Itaim Bibi, KPMG Tower, CEP 04530-904, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante resolução dos acionistas representando a maioria do capital social. **Artigo 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – do Objeto Social: Artigo 4º.** A sociedade tem por objeto social a administração de bens e negócios próprios e a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista. **Capítulo III – Do Capital e Ações: Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 100,00, dividido em 100 ações ordinárias nominativas, com o valor nominal de R\$ 1,00 cada. **Artigo 6º** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. **Capítulo IV – Das Assembleias Gerais: Artigo 7º.** As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 8º.** A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações (Lei 6.404/76). **§ 1º.** Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, será considerada instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§ 2º.** Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, § 1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original do voto proferido ser arquivada na sede da sociedade. **Artigo 9º.** As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo cada ação ordinária a um voto. **Capítulo V – Da Administração da Sociedade: Artigo 10º.** A sociedade será administrada por 01 Diretor Presidente eleito pela assembleia geral para ocupar seu cargo pelo período de 03 anos. **§ 1º.** A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição do Diretor, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o substituto do Diretor que tiver sido afastado no prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **§ 2º.** A remuneração do Diretor será fixada por assembleia geral e levada a conta de despesas gerais. **Artigo 11º.** Caberá ao Diretor, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto dispor, dentre outros poderes, dos necessários para a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras e quaisquer outros títulos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade; procurações outorgadas pela sociedade – mencionando sempre expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 12º.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII – Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados: Artigo 13º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei, submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. **§ 1º.** Da totalidade dos lucros líquidos obtidos, 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social, e 25% serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. **§ 2º.** Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei. **§ 3º.** A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404. **§ 4º.** A diretoria poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 5º.** Os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral. **Capítulo VIII – Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Sociedade: Artigo 14º.** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. **Artigo 15º.** Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **Capítulo IX – Legislação Aplicável e Foro: Artigo 16º.** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controversias oriundas deste estatuto. **Artigo 17º.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404, com todas as suas alterações posteriores. São Paulo-SP, 05/05/2023. Alexandre dos Santos Russo – Presidente e Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 203.845/23-7 em 22/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Brasil Incorporação 134 SPE Ltda.

CNPJ nº 20.936.636/0001-57 – NIRE 35228644037.

## Extrato da Ata de Reunião de Sócios

**Data, Hora e Local:** realizada em 8 (oito) de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Brasil Incorporação 134 SPE Ltda.** (“Sociedade”), situada na R. Teodoro Sampaio, 1.020, sl. 1303 (parte), Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05406-050. **Presença:** Totalidade das Sócios. **Mesa:** Bento Odilon Moreira Filho – Presidente; Pedro Ernesto Bragança Bites – Secretário. **Deliberações:** (a) aprovação da redução do capital social em **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**, mediante o cancelamento de 4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade das Sócios, com a consequente restituição do referido montante, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações societárias. Para os efeitos do §1º do art. 1.084 do Código Civil, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da publicação deste extrato. **Sócias: Aton Construtora Ltda.; TGH Incorporações Ltda.**

## Brasil Incorporação 152 SPE Ltda.

CNPJ nº 28.804.213/0001-95 – NIRE 35232479657

## Extrato da Ata de Reunião de Sócios

**Data, Hora e Local:** realizada em 8 (oito) de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Brasil Incorporação 152 SPE Ltda.** (“Sociedade”), situada na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.020, sala 1303 (parte), Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05406-050. **Presença:** Totalidade das Sócios. **Mesa:** Bento Odilon Moreira Filho – Presidente; Miguel Maia Mickelberg – Secretário. **Deliberações:** (a) aprovação da redução do capital social em **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, mediante o cancelamento de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade das Sócios, com a consequente restituição do referido montante, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações societárias. Para os efeitos do §1º do art. 1.084 do Código Civil, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste extrato. **Sócias: Aton Construtora Ltda.; Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações.**

## EBM Incorporações 54 SPE Ltda.

CNPJ nº 32.172.030/0001-71 – NIRE 35232322120.

## Extrato da Ata de Reunião de Sócios

**Data, Hora e Local:** realizada em 8 (oito) de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **EBM Incorporações 54 SPE Ltda.** (“Sociedade”), situada na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.020, sala 1303 (parte), Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05406-050. **Presença:** Totalidade das Sócios. **Mesa:** Bento Odilon Moreira Filho – Presidente; Miguel Maia Mickelberg – Secretário. **Deliberações:** (a) aprovação da redução do capital social em **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, mediante o cancelamento de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade das Sócios, com a consequente restituição do referido montante, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações societárias. Para os efeitos do §1º do art. 1.084 do Código Civil, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste extrato. **Sócias: Aton Construtora Ltda.; Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações.**

## Moinho Água Branca S.A.

CNPJ/MF nº 61.157.723/0001-93 – NIRE 35300041330

## Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

**Data, Hora e Local:** 27/04/26, 11hs, na sede social. **Presente:** acionista com mais de 2/3 do capital. **Mesa:** José Hlavnicka, Pres. Ivan Soldan Salema, Sec. **Convocação:** publicada digital/fisicamente no jornal Data Mercantil do Est. de SP 17,18,19/03/26 **Deliberações:** aprovadas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/25 publicadas digital/fisicamente no jornal Data Mercantil do Est. de SP de 11/03/26 e deliberado que o lucro verificado será destinado à compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; fixada a remuneração dos diretores. Acionista presente: Litex Trading Sociedade Anônima. A íntegra desta Ata foi lavrada no livro próprio e arquivada na JUCESP sob nº 211.693/26-1 em sessão de 08.05.26 e publicado seu extrato conforme permite o §3º do art. 130 da Lei 6404/76. JUCESP nº 211.693/26-1 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Turandot Participações S.A.

Em Constituição

## Ata da Assembleia Geral de Constituição

**Data, Horário e Local:** 27/05/2020, às 10h00, na Praça Ramos de Azevedo, 206, 21º andar, unidade 14C, São Paulo-SP. **Presença:** a totalidade dos subscritores do capital social da Turandot Participações S.A., com direito a voto. **Mesa:** Sr. José Aparecido Duarte, Presidente e Sr. Roner Felipe do Rosário, Secretário. **Deliberações:** (i) aprovação unânime pelos subscritores da constituição da Turandot Participações S.A.; (ii) procedeu-se a subscrição e integralização do capital social; (iii) foram então eleitas para administrar a sociedade a Sra. Mariana Felipe do Rosário, RG nº 34.678.376-8 SSP/SP, CPF/MF nº 370.214.268-10, para o cargo de Diretor Presidente, eleita pela totalidade dos votos; e a Sra. Bruna Aparecida Benites Duarte, portadora da Cédula de Identidade nº 34.678.586-8, e do CPF/MF nº 369.314.353-76, para o cargo de Diretora sem designação específica. As Diretoras ora empossadas declaram para os devidos fins que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. A remuneração da Diretoria será definida oportunamente. **Leitura e Lavratura da Ata:** foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. São Paulo, 27/05/2020. José Aparecido Duarte – Presidente da Mesa; Roner Felipe do Rosário – Secretário da Mesa. Visto: Constantino Brolo Filho – Advogado – OAB/SP nº 119.478. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede e Duração.** Artigo 1º. A sociedade tem a denominação social de Turandot Participações S.A. e é regida pelo presente Estatuto Social e legislação aplicável. Artigo 2º. A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Ramos de Azevedo, 206, 21º andar, unidade 14C, CEP 01037-010, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante resolução dos acionistas representando a maioria do capital social. Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Objeto Social.** Artigo 4º. A sociedade tem por objeto social a administração de bens e negócios próprios e a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista. **Capítulo III – Do Capital e Ações.** Artigo 5º. O capital social é de R\$ 100,00, dividido em 100 ações ordinárias nominativas, com o valor nominal de R\$ 1,00 cada. **Artigo 6º** – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. **Capítulo IV – Das Assembleias Gerais.** Artigo 7º. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. Artigo 8º. A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas posteriores alterações (Lei 6.404/76). **Parágrafo Primeiro.** Independentemente do disposto no “caput” deste artigo, será considerada instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Parágrafo Segundo.** Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei 6.404, sendo então considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original do voto proferido ser arquivada na sede da sociedade. Artigo 9º. As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo cada ação ordinária a um voto. **Capítulo V – Da Administração da Sociedade.** Artigo 10º. A sociedade será administrada por 02 Diretores, sendo um Diretor Presidente e um sem designação específica, eleitos pela assembleia geral para ocupar seus cargos pelo período de 03 anos. **Parágrafo Primeiro.** A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição dos Diretores, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação de assembleia geral destinada a eleger o substituto do Diretor que tiver sido afastado no prazo máximo de 30 dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **Parágrafo Segundo.** A remuneração dos Diretores será fixada por assembleia geral e levada a conta de despesas gerais. Artigo 11º. Caberá ao quaisquer dos Diretores, isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto dispor, dentre outros poderes, dos necessários para a representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras e quaisquer outros títulos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade; procurações outorgadas pela sociedade – mencionando sempre expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Capítulo VI – Conselho Fiscal.** Artigo 12º. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII – Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados.** Artigo 13º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei, submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. **Parágrafo Primeiro.** Da totalidade dos lucros líquidos obtidos 5% serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição de reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social, e 25% serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. **Parágrafo Segundo.** Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em Lei. **Parágrafo Terceiro.** A sociedade poderá, por deliberação da diretoria, levantar balanço semestral e declarar dividendo à conta de lucro apurado nesse balanço. A sociedade poderá ainda levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404. **Parágrafo Quarto.** A diretoria poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Quinto.** Os dividendos serão pagos no prazo de 60 dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral. **Capítulo VIII – Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Sociedade.** Artigo 14º. A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. Artigo 15º. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **Capítulo IX – Legislação Aplicável e Foro.** Artigo 16º. Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controversias oriundas deste estatuto. Artigo 17º. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei 6.404, com todas as suas alterações posteriores. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.555.023 em 27/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## SPE Brasil Incorporação 83 Ltda.,

CNPJ nº 12.963.126/0001-40 – NIRE 35224874721

## Extrato da Ata de Reunião de Sócios

**Data, Hora e Local:** realizada em 8 (oito) de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **SPE Brasil Incorporação 83 Ltda.** (“Sociedade”), situada na Rua Teodoro Sampaio, nº 1.020, sala 1303 (parte), Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05406-050. **Presença:** Totalidade das Sócios. **Mesa:** Bento Odilon Moreira Filho – Presidente; Miguel Maia Mickelberg – Secretário. **Deliberações:** (a) aprovação da redução do capital social em **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, mediante o cancelamento de 700.000 (setecentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade das Sócios, com a consequente restituição do referido montante, em moeda corrente nacional, na proporção de suas participações societárias. Para os efeitos do §1º do art. 1.084 do Código Civil, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da publicação deste extrato. **Sócias: Aton Construtora Ltda.; Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações.**

## Adiplan Engenharia Ltda.

CNPJ nº 07.807.684/0001-87 – NIRE 35220410033

## Edital de Convocação para Reunião de Sócios

**Carlos Antonio Munhoz Bonilha**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.953.329 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 000.301.888-35 e do CREA nº 139.053/D na qualidade de Sócio Administrador da **Adiplan Engenharia Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.684/0001-87, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP/NIRE 35220410033, com sede localizada na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 20, Franco da Rocha/SP, convoca seus quotistas para a Reunião de Sócios a ser realizada na sede da empresa e, simultaneamente, via videoconferência, **tal como autorizado pelo artigo 1.080-A do Código Civil**, por meio do link: <https://teams.microsoft.com/join/236460364486057?p=LqTmXCREklyZk82mv>, no dia 22 de maio de 2026, às 10hs em primeira convocação, se presentes sócios representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, e às 10:15 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:** 1) Deliberar sobre a continuidade da Sociedade, nos termos do art. 1.028, II, do Código Civil, tendo em vista o falecimento do sócio Antônio Munhoz Bonilha Filho; 2) Caso os sócios decidam pela não continuidade, deliberar sobre a liquidação da Sociedade e seus reflexos, inclusive com a nomeação de Liquidante, com a extinção da Sociedade, por sua dissolução total. **Informações Gerais:** Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos legais e do Contrato Social da Sociedade. São Paulo, 12/05/2026. **Carlos Antonio Munhoz Bonilha.** (14. 15 e 18/05/2026)

## Optimove Brasil Marketing Platform Ltda.

CNPJ/MF nº 61.123.050/0001-50 – NIRE 35.267.082.923

## Extrato da Ata de Deliberação da Sócia realizada em 11/05/2026

Em 11/05/2026, às 10hs, na sede social. **Presença:** Única sócia detentora da totalidade do capital social, dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Taciana Ferreira Biar; Secretário: René Gelman. **Deliberações:** (i) **Aprovada** a redução do capital social de R\$ 2.654.975,00, por considerá-lo excessivo ao objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento de 2.654.975 quotas representativas do capital social, devendo a totalidade dos recursos objeto da redução ora aprovada ser entregue mediante devolução de capital à sócia Mobius Solutions Ltd, ficando a administração da Sociedade autorizada a efetuar os pagamentos por meio de transferência eletrônica internacional, para a conta bancária da sócia Mobius Solutions Ltd., após cumpridas as formalidades legais previstas no Artigo 1.084, do Código Civil. (ii) **Autorizada** a administração a tomar as medidas necessárias para efetivar a redução aprovada.

## DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

4,9803 / R\$ 4,9809 \*\*

Câmbio livre mercado -

R\$ 4,9851 / R\$ 4,9871 \*

Turismo - R\$ 5,0130 /

R\$ 5,1930

(\*) cotação média do

mercado

(\*\*) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: -0,31%

## BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,71%

Pontos: 178.365

Volume financeiro:

R\$ 30,168 bilhões

Maiores altas: Arandu

Investimentos S.A

(22,95%), Banco do

Estado do Rio Grande

do Sul SA (16,80%),

Multi Group S.A

(15,38%)

Maiores baixas:

Panatlantica S.A.

(-18,92%), Companhia

Energetica do Ceara

(-12,32%), CVC Brasil

(-11,27%)

S&amp;P 500 (Nova York):

0,77%

Dow Jones (Nova York):

0,75%

Nasdaq (Nova York):

0,88%

CAC 40 (Paris): 0,93%

Dax 30 (Frankfurt):

1,32%

Financial 100 (Lon-

dres): 0,46%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,98%

Hang Seng (Hong

Kong): 0,0%

Shanghai Composite

(Xangai): -1,52%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -1,68%

Merval (Buenos Aires):

0,33%

IPC (México): -1,4%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

Fevereiro 2026: 0,70%

Março 2026: 0,88%

Abril 2026: 0,67%

PUBLICIDADE LEGAL

Honda registra prejuízo pela primeira vez em 70 anos

Retração da indústria automobilística nos planos para veículos elétricos fez mais uma vítima: a Honda, que registrou o primeiro prejuízo anual desde 1955.

A Honda e outras montadoras globais reduziram as metas em relação aos veículos elétricos depois que o governo do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, alterou as normas de emissões dos EUA e encerrou um crédito tributário de US\$ 7.500 para compradores americanos. As vendas de veículos elétricos caíram drasticamente após o fim do crédito tributário em setembro, e a recente alta nos preços da gasolina não gerou um aumento significativo na demanda por veículos elétricos por parte dos compradores americanos.

As montadoras esperavam normas de emissões americanas muito mais rigorosas, o que as levou a investir bilhões de dólares para migrar para uma linha de veículos totalmente elétricos em algum momento da próxima década. Mas o governo Trump revogou as normas de emissões mais rígidas implementadas pelo governo de Joe Biden e eliminou as penalidades financeiras que as montadoras enfrentavam caso violassem as normas de emissões.

Essas mudanças levaram as montadoras a voltarem a se concentrar na venda de caminhonetes e SUVs grandes movidos a gasolina, que eram os veículos que lhes davam maior lucro. Mas essa mudança tem sido custosa para as montadoras, que foram forçadas a reduzir o valor de investimentos em larga escala em veículos elétricos.

CNN

Rochester Distribuidora de Autopeças S.A.

CNPJ nº 61.170.841/0001-31

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida.

As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia e no endereço eletrônico do presente jornal: [https://datamercantil.com.br/publicidade\\_legal/](https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS		Passivo		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Ativo	2025	2024	2025	2024	2025	2024
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Disponibilidades	7.448.175	7.805.542	Fornecedores	12.184.065	Lucro líquido do exercício	17.103.664
Clientes	28.098.219	26.485.585	Empréstimos e financiamentos	782.209	Depreciação e amortização	366.996
Créditos tributários	1.756.528	343.649	Parcelamentos fiscais	836.193	Valor residual de bens baixados	47.937
Adiantamentos e outros créditos	2.793.453	817.840	Obrigações trabalhistas	775.932		
Estoques	35.801.895	31.665.654	Dividendos	8.910.000	<b>(Aumento) redução na contas do ativo circulante</b>	
Despesas antecipadas	57.015	57.848	Obrigações tributárias	3.433.974	Contas a receber	(1.612.635)
	<b>75.985.286</b>	<b>67.176.117</b>	Contas a pagar diversas	1.986.830	Estoque	(4.136.242)
<b>Não circulante</b>			Provisões diversas	946.800	Impostos a compensar	(1.412.879)
Depósito para compra de ações	-	3.601.860		<b>29.856.002</b>	Adiantamentos diversos	(1.179.561)
Creditos com pessoas ligadas	767.187	1.409.533	<b>Não circulante</b>		Despesas antecipadas	(29.167)
Outros créditos e depósitos	1.456.180	2.252.233	Parcelamentos fiscais	2.492.253	Outros créditos	300.000
Intangível	5.075	7.926	Empréstimos e financiamentos	3.300.000	<b>Aumento (redução) na contas do passivo circulante e não circulante</b>	
Investimentos	2.775	2.775	Dividendos	30.993.929	Fornecedores	1.251.132
Imobilizado em uso	11.194.476	11.068.318	Outras contas	150.000	Salários e encargos	15.529
(-) Depreciações	(8.007.315)	(7.640.318)	Provisão para contencioso fiscal	710.379	Impostos e contribuições	586.396
	<b>5.418.379</b>	<b>10.702.327</b>		<b>37.646.562</b>	Provisões	252.423
<b>Total</b>	<b>81.403.664</b>	<b>77.878.444</b>	<b>Patrimônio líquido</b>		Outras contas a pagar	(14.356)
			Capital social	11.000.000	Dividendos a pagar	36.393.929
			Reservas	2.901.100	<b>Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais</b>	<b>30.414.570</b>
			<b>Total</b>	<b>13.901.100</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>	
				<b>81.403.664</b>	Aquisição de bens do imobilizado e intangível	(555.484)
					Dividendos distribuídos e propostos	(50.845.323)
					Depósito para aquisição de ações	3.601.860
						<b>(47.798.947)</b>
					<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
					Empréstimos e financiamentos	(587.110)
					Parcelamentos	(546.823)
					Créditos com pessoas ligadas	642.346
					<b>Total do aumento (redução) de disponibilidade</b>	<b>(357.367)</b>
					<b>Aumento (redução) de disponibilidade</b>	
					Caixa e equivalentes de caixa no início do período	7.805.542
					Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7.448.175
					<b>Total do aumento (redução) de caixa</b>	<b>(357.367)</b>
					internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as respectivas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade que as aprovaram. <b>a) Base de mensuração:</b> As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. <b>b) Moeda funcional e moeda de apresentação:</b> As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações estão apresentadas em Real, exceto quando indicado de outra forma.	

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

	2025	2024
Receita bruta de vendas	234.422.445	224.729.543
(-) Deduções de vendas	(38.602.882)	(38.568.028)
<b>Receita líquida</b>	<b>195.819.562</b>	<b>186.161.515</b>
Custo das mercadorias vendidas	(121.922.849)	(115.451.984)
<b>Lucro bruto</b>	<b>73.896.713</b>	<b>70.709.531</b>
<b>Despesas operacionais</b>		
Despesas da operação	(18.595.505)	(17.098.890)
Despesas comerciais	(17.042.892)	(16.367.803)
Despesas administrativas	(10.727.009)	(9.464.806)
Encargos financeiros líquidos	(1.110.598)	(1.128.106)
Outras receitas e despesas	(761.648)	(1.002.001)
	<b>(48.237.652)</b>	<b>(45.061.607)</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital social	Reserva legal	Reserva reinvestimentos	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>11.000.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>29.145.951</b>	-	<b>42.345.951</b>
Resultado do exercício	-	-	-	17.051.688	17.051.688
Dividendos antecipados 2024	-	-	-	(5.940.000)	(5.940.000)
Dividendos propostos	-	-	-	(5.814.880)	(5.814.880)
Transferência para reserva	-	-	5.296.808	(5.296.808)	-
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>11.000.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>34.442.759</b>	-	<b>47.642.759</b>
Resultado do exercício	-	-	-	17.103.664	17.103.664
Dividendos antecipados e complementares 2025	-	-	(33.741.659)	(17.103.664)	(50.845.323)
<b>Saldos em 31/12/2025</b>	<b>11.000.000</b>	<b>2.200.000</b>	<b>701.100</b>	-	<b>13.901.100</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1. Contexto operacional:** A sociedade tem por objeto principal a revenda por atacado de peças e de kits de reparos para veículos automotores de médio e grande porte. Atualmente suas atividades são desenvolvidas através de um estabelecimento matriz e outras 6 filiais, sendo uma delas exclusivamente voltada para a produção de kits de reparos para revenda pelos seus outros estabelecimentos. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2025 e 2024 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas

Sandra Regina Paniza Sanches - Presidente  
José Luiz de Franco - Contador - CRC 1R3 36918/0-4 TSP

Carpe Holding S.A.

CNPJ/MF nº 28.441.051/0001-78

**Edital de Convocação**

Ficam os senhores acionistas da **Carpe Holding S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima, com sede na Rua Canadá, nº 271, Bairro Jardim América, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.436-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.441.051/0001-78, convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, no dia 22 de maio de 2026, às 14h00, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e deliberar sobre a prestação de garantia financeira no montante total aproximado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e prestação de aval pela Companhia em operação a ser contratada pela Fiber Citrus Indústria e Comércio S.A., tendo como credor o Banco Rendimento S.A., no valor total aproximado de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); (ii) examinar, discutir e deliberar sobre a prestação de aval em renegociação de dívida com a Salmeron Energia Renovável e Proteção ao Clima de SP Ltda., como credora, e Fiber Citrus Indústria e Comércio S.A., como devedora, no valor total aproximado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Os documentos relacionados à Ordem do Dia em Assembleia Geral Extraordinária foram encaminhados previamente aos acionistas e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Cidade de São Paulo (SP), 14 de maio de 2026. Atenciosamente, Sra. **Dóris Carneiro** - Presidente do Conselho de Administração. (15, 16 e 19/05/2026)

Carpe Holding S.A.

CNPJ/MF nº 28.441.051/0001-78

**Edital de Convocação**

Ficam os senhores acionistas da **Carpe Holding S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima, com sede na Rua Canadá, nº 271, Bairro Jardim América, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.436-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.441.051/0001-78, convocados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, no dia 22 de maio de 2026, às 10h00, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e deliberar sobre o certificado de depósito bancário a ser emitido pela ITV Urbanismo Ltda. e garantido pela Companhia no valor total aproximado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (ii) examinar, discutir e deliberar sobre a captação de recursos a ser realizada pela Companhia, tendo como agente escriturador a Planner Corretora de Valores S.A. no valor total aproximado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Os documentos relacionados à Ordem do Dia em Assembleia Geral Extraordinária foram encaminhados previamente aos acionistas e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Cidade de São Paulo (SP), 13 de maio de 2026. Atenciosamente, Sra. **Dóris Carneiro** - Presidente do Conselho de Administração. (15, 16 e 19/05/2026)

EDITAL 012/SVMA-CADES/2026

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao **Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)**, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001 de 23 de janeiro de 1986 e RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237 de 22 de dezembro de 1997 e ou a que vier a substituí-las, passível de deferimento pelo CADES, referente ao Empreendimento **"Complexo Logístico Perus"** localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, s/nº - Área 03 - Vila Santa Cruz - Perus - São Paulo, tratado no Processo Administrativo **SEI nº 6027.2026/0000916-8**, sendo certo que a Audiência Pública ocorrerá de forma presencial, oportunidade em que será o mesmo apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões **Data: 09/06/2026 - Horário: 17h00 - Local: CEU Perus - Auditório - Rua Bernardo José de Lorena, s/nº - Vila Fanton, São Paulo-SP - CEP: 05203-200.** O exemplar do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) está disponível para consulta no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente através do link: [https://prefeitura.sp.gov.br/web/meio\\_ambiente/vv/eia\\_rimaeva/170](https://prefeitura.sp.gov.br/web/meio_ambiente/vv/eia_rimaeva/170) desde a divulgação deste Edital, referente a esta Audiência Pública até o seu encerramento, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 177/CADES/2016, de 13 de janeiro de 2016.

Humaitá Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 40.760.921/0001-77 - NIRE 35.300.621.824

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2026**

**Data, Hora e Local:** 16/04/2026, às 10:00 horas, na sede social da Humaitá Securitizadora S/A ("Companhia" e "Assembleia", respectivamente). **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação. Presentes os acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Sr. Ricardo Batista de Siqueira Xavier ("Presidente") e Sr. Vitor Moraes Calil. ("Secretário"). **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Fica aprovado a prestação de contas da administração referente ao exercício encerrado em 31/12/2025, compreendendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras: "Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas". (ii) a destinação do prejuízo líquido de R\$ 4.707.683 em 31/12/2025, sendo destinado a conta de prejuízos acumulados. **Encerramento.** Nada mais a tratar. São Paulo/SP, 16/04/2026. **Mesa:** **Ricardo Batista de Siqueira Xavier** - Presidente; **Vitor Moraes Calil** - Secretário. JUCESP - Registro sob o nº 212.499/26-9 em 11/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Adiplan Banco de Imóveis e Participações Ltda.

CNPJ nº 54.463.138/0001-56 - NIRE 35211027978

**Edital de Convocação para Reunião de Sócios**

**Carlos Antonio Munhoz Bonilha**, na qualidade de Sócio Administrador da **Adiplan Banco de Imóveis e Participações Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 54.463.138/0001-56, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP/NIRE 35211027978, com sede localizada na Alameda Madeira, 162, sala 703 - 7º andar, Alphaville Industrial na cidade de Barueri/SP, CEP 06454-010 ("Sociedade"), convoca seus quotistas para a Reunião de Sócios a ser realizada na sede da empresa e, simultaneamente, via videoconferência, **tal como autorizado pelo artigo 1.080-A do Código Civil**, por meio do link: <https://teams.microsoft.com/join/2268701382985712pjs5Bcp131GNjPgVAY5?no-cta=1>, no dia 22 de maio de 2026, às 11hs em primeira convocação, se presentes sócios representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, e às 11:15 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:** 1) Deliberar sobre a continuidade da Sociedade, nos termos do art. 1.028, II, do Código Civil, tendo em vista o falecimento do sócio Antônio Munhoz Bonilha Filho; 2) Caso os sócios decidam pela não continuidade, deliberar sobre a liquidação da Sociedade e seus reflexos, inclusive com a nomeação de Liquidante, com a extinção da Sociedade, por sua dissolução total. **Informações Gerais:** Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos legais e do Contrato Social da Sociedade. São Paulo, 12/05/2026. **Carlos Antonio Munhoz Bonilha.** (14, 15 e 18/05/2026)

Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 - NIRE 35.300.322.746 - Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de abril de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 08/04/2026, às 10:00 horas, na sede social da Arteris S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-906. **2. Convocação e Presença.** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Fabio Russo Correa; Secretária: Sra. Flávia Lucia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** **4.1.** Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Marti Carbonell Mascaro, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; **4.2.** Deliberar sobre a eleição do Diretor Presidente; e **4.3.** Aprovar a substituição do Sr. Marti Carbonell Mascaro como membro do Comitê de Compliance da Companhia; **4.4.** Aprovar a nomeação do Sr. Fabio Russo Correa como membro dos seguintes Comitês de assessoria da Companhia: (i) Comitê Financeiro; (ii) Comitê Técnico; (iii) Comitê ESG e (iv) Comitê de Fusões e Aquisições. **5. Deliberações:** Os conselheiros por unanimidade, deliberaram: **5.1.** Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Marti Carbonell Mascaro, ao cargo de Diretor Presidente, ao qual, a partir desta data, é outorgada a mais plena, irrevogável, irretirável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os membros do Conselho de Administração registram seu agradecimento ao Sr. Marti Carbonell Mascaro pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia. **5.2.** Eleger o Sr. **Fabio Russo Correa**, RG nº 16.830.417-X e CPF/MF nº 014.930.467-64, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato iniciado nesta data e que se estenderá até a realização da próxima reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a eleição de novo Diretor Presidente ou até o término do prazo da atual gestão, que ocorrerá em 17/03/2027, o que ocorrer primeiro. O Diretor Presidente ora eleito tomou posse nesta data, declarando no respectivo termo de posse, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. **5.3.** Aprovar a substituição do Sr. Marti Carbonell Mascaro pelo Sr. **Fabio Russo Correa**, como membro do Comitê de Compliance da Companhia; **5.4.** Aprovar a nomeação do Sr. **Fabio Russo Correa**, como membro dos seguintes Comitês de assessoria da Companhia: (i) Comitê Financeiro; (ii) Comitê Técnico; (iii) Comitê ESG e (iv) Comitê de Fusões e Aquisições; e **5.5.** Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes: **Mesa:** Fabio Russo Correa e Flávia Lucia Mattioli Tâmega; **Conselheiros:** Francisco José Aljaro Navarro, Jorge Fernandez Montoli, Carlos Garcia Cabrera, Marti Carbonell Mascaro, Marcos Pinto Almeida, Ronald José Paz Vargas, Fernando Martinez Caro e Sergio Moniz Barretto Garcia. São Paulo, 08/04/2026. **Flávia Lucia Mattioli Tâmega** - Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 183.702/26-8 em 04/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## PUBLICIDADE LEGAL

## Levva S.A.

CNPJ/MF nº 08.030.335/0001-64

## Comunicado de Extravio de Livro Societário

**Levva S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede social na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel Silva Teles, nº 977, Edifício Dahruj Tower, salas 91 a 94, 8º andar, CEP 13024-001, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.593.596, comunica à praça e ao mercado em geral, para os devidos fins de direito, o extravio do seguinte Livro Societário: Livro de Transferência de Ações Nominativas nº 1, autenticado em 09/06/2022 sob o nº 415121. Foi lavrado o Boletim de Ocorrências nº GY8039-1/2026, junto a Delegacia Eletrônica 3, 13º D.P. – Campinas, em 07/05/2026. Campinas-SP, 13 de maio de 2026. **A Diretoria.**

## Linha Universidade Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 35.310.646/0001-50 - NIRE 35.300.543.823

## Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/04/2026

**Data, Hora e Local:** Aos 27/04/2026, às 14hs, na sede. **Presenças:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Juan Antonio Santos Paz; e Secretário: Fernando Minguez Llorente. **Deliberações aprovadas:** (i) **Aprovada**, integralmente e sem reservas, as contas da administração da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025; (ii) **Aprovada**, integralmente e sem reservas as Demonstrações Financeiras da Companhia, ora anexadas (**Anexo I**); e (iii) **Previamente à deliberação do item (iii) da ordem do dia**, a administração da Companhia esclarece que em 30/12/2025 foi deliberada e aprovada por Assembleia Geral Extraordinária ("AGE 30.12.25") a capitalização do saldo das contas de Reserva de Lucros e de Resultado do Período com base em balanço patrimonial com data-base de, e demonstração de resultados da Companhia para o período findo em 30/11/2025. Nessa oportunidade, a totalidade do saldo da conta Resultado do Período, no valor de R\$ 16.546.670,15, foi utilizada para fins da capitalização e, desse modo, destinada à conta de reserva de capital ("Montante Atribuído à Reserva de Capital"). Ocorre que, ao se apurar o resultado final do exercício conforme as Demonstrações Financeiras ora aprovadas, apurou-se um saldo negativo na conta Resultado do Exercício relativo ao mês de dezembro de 2025, no valor de R\$ 342.727,15. Desse modo, nos termos do Artigo 200, I da Lei das S.A., o referido prejuízo observado no mês de dezembro de 2025 foi absorvido pelo Montante Atribuído à Reserva de Capital, resultando em um lucro líquido final para exercício encerrado em 31/12/2025 no valor de R\$ 16.203.943,00. Desse modo, observados os esclarecimentos acima, os acionistas deliberam aprovar a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2025, no montante total de R\$ 16.203.943,00 da seguinte forma: (i) 5% do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 810.197,15, para a formação da reserva legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; e (ii) o saldo remanescente do lucro líquido, no montante de R\$ 15.393.745,85 para a conta Reserva de Capital conforme capitalização aprovada no âmbito da AGE 30.12.25. Nada mais. São Paulo, 27/04/2026. JUCESP nº 196.117/26-4 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

## Edital de Convocação Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., a ser realizada em 05 de junho de 2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **05 de junho de 2026, às 11:00 horas**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma **Microsoft Teams**, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: I. Deliberar sobre a concessão de waiver, com novo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez. II. Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir de julho de 2026; III. Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. A matéria acima indicada deverá ser considerada pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de dela, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma **Microsoft Teams** e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para [juridico@bsicapital.com.br](mailto:juridico@bsicapital.com.br) e [servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br](mailto:servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br), identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até **2 (dois) dias antes da realização da Assembleia**. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 13, 14 e 15 junho de 2026. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (13, 14 e 15/05/2026)

## Veja onde ficam os Patrimônios da Humanidade do Brasil

- Cultural
- Natural
- Misto

- 1 Cidade Histórica de Ouro Preto
- 2 Centro Histórico da Cidade de Olinda
- 3 Missões Jesuíticas dos Guarani: San Ignacio Mini, Santa Ana, Nuestra Señora de Loreto, Santa Maria Mayor (Argentina) e Ruínas de São Miguel das Missões (Brasil)
- 4 Centro Histórico de Salvador da Bahia
- 5 Santuário do Bom Jesus de Congonhas
- 6 Parque Nacional do Iguaçu
- 7 Brasília
- 8 Parque Nacional da Serra da Capivara
- 9 Centro Histórico de São Luís
- 10 Reservas da Mata Atlântica do Sudeste
- 11 Reservas da Costa do Descobrimento
- 12 Centro Histórico da Cidade de Diamantina
- 13 Complexo de Conservação da Amazônia Central
- 14 Área de Conservação do Pantanal
- 15 Ilhas Atlânticas Brasileiras: Fernando de Noronha e Atol das Rocas
- 16 Áreas de Proteção do Cerrado: Parques Nacionais da Chapada dos Veadeiros e das Emas
- 17 Centro Histórico da Cidade de Goiás
- 18 Praça São Francisco na Cidade de São Cristóvão
- 19 Rio de Janeiro: Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar
- 20 Conjunto Moderno da Pampulha
- 21 Cais do Valongo (Sítio Arqueológico do Cais do Valongo)
- 22 Paraty e Ilha Grande – Cultura e Biodiversidade
- 23 Sítio Roberto Burle Marx
- 24 Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses
- 25 Cânion do Rio Peruaçu (Parque Nacional Cavernas do Peruaçu)

Fonte: Unesco

## Proteção contra calote faz lucro da Caixa despencar 34%, para R\$ 3,5 bi

O resultado da Caixa Econômica Federal foi afetado pela maior provisão contra calotes, ou seja, o valor emprestado que o banco espera não receber de volta aumentou.

A estatal teve um lucro líquido recorrente de R\$ 3,5 bilhões no primeiro trimestre deste ano, segundo balanço divulgado nesta quinta-feira (14). O resultado é 34,4% menor que o visto no mesmo período do ano passado.

A provisão para perdas associadas ao risco de crédito mais do que dobrou e totalizou R\$ 6,5 bilhões, uma alta anual de 225%. O índice de inadimplência acima de 90 dias ficou em 3,71%, aumento de 1,22 ponto percentual.

Segundo a Caixa, o aumento das provisões é fruto de uma mudança regulatória. Por regra do Banco Central, desde 2025 os bancos são obrigados a reservar a quantia correspondente à perda esperada no crédito. Anteriormente, eles precisavam guardar apenas o valor correspondente a perdas incorridas.

"As variações observadas entre os períodos refletem, essencialmente, os efeitos da transição regulatória, não devendo ser interpretadas como evolução direta do risco de crédito ou do desempenho da carteira", disse o banco.

A margem financeira da Caixa somou R\$ 18,3 bilhões de janeiro a março, com crescimento de 11,8% em relação ao mesmo período

de 2025 e de 4,2% frente ao trimestre anterior, puxada pelo aumento das receitas de operação de crédito.

A carteira de crédito total da estatal chegou a R\$ 1,4 trilhão, aumento de 11,3% em 12 meses e de 2,3% em relação a dezembro.

O crédito imobiliário, carro-chefe do banco, somou R\$ 966,2 bilhões, com alta de 13,9% na comparação anual.

Já a carteira de pessoas físicas somou R\$ 154,9 bilhões, com um crescimento de 10,4% em 12 meses, com destaque para o consignado, que chegou a R\$ 114,2 bilhões (73,7% da carteira).

Os empréstimos a pessoas jurídicas totalizaram R\$ 114,3 bilhões, um aumento de 8,8%.



## GRÁFICOS INFORMATIVOS

### Cenários estimulados de intenção de voto para presidente no 2º turno

Em %

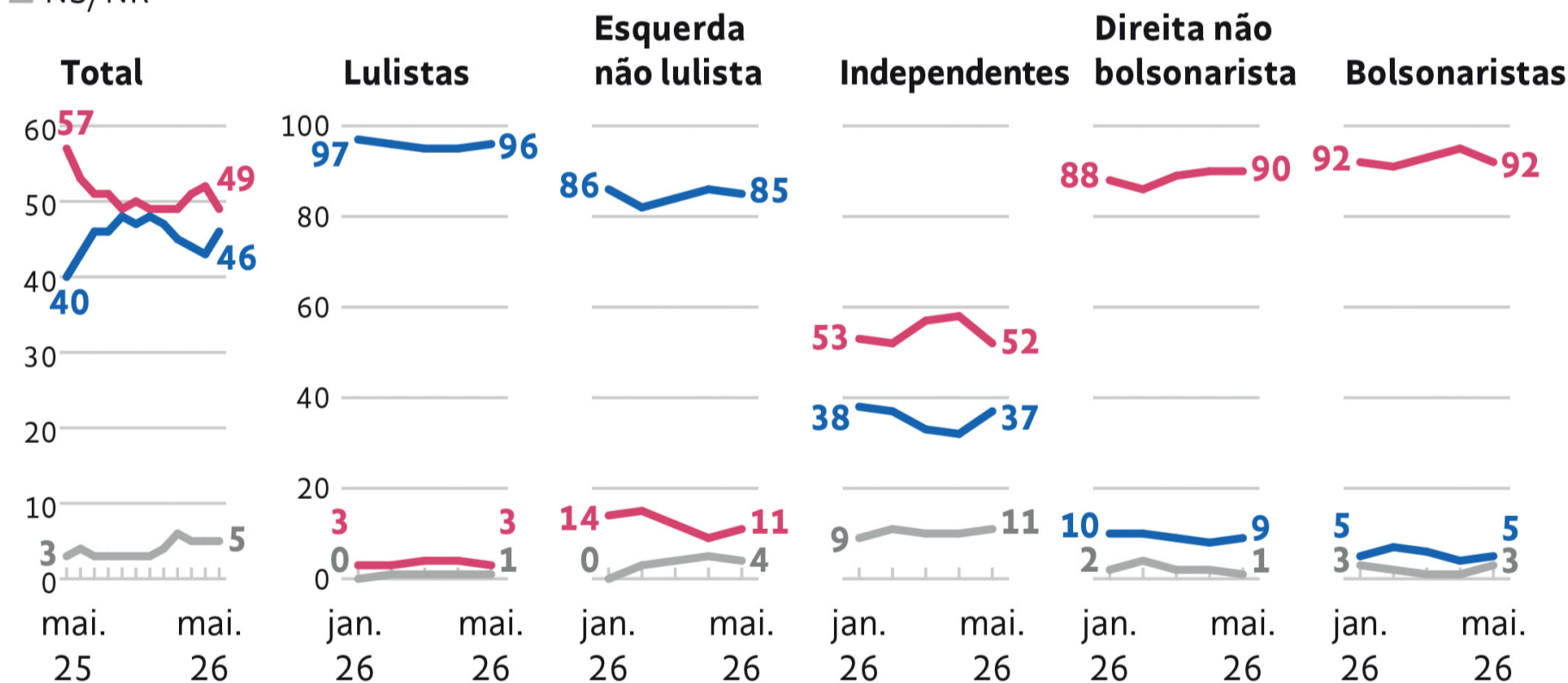
	Cenário A	Cenário B	Cenário C	Cenário D
Lula (PT)	42	44	44	45
Flávio Bolsonaro (PL)	41			
Romeu Zema (Novo)		37		
Ronaldo Caiado (PSD)			35	
Renan Santos (Missão)				28
Indecisos	3	4	4	5
Branco/Nulo/Não Vai Votar	14	15	17	22

Margem de erro de 2 pontos percentuais para mais ou para menos

### Aprovação do governo Lula

Em %

- Aprova
- Desaprova
- NS/NR



Margem de erro para o total é de 2 pontos percentuais; para os segmentos é de 4 pontos para independentes, 5 pontos para lulistas e direita não bolsonarista e 6 pontos para esquerda não lulista e bolsonaristas, para mais ou para menos

Fonte: Pesquisa Genial/Quaest com 2.004 entrevistas de 8/5 a 11/5; nível de confiança é de 95%. Levantamento registrado no TSE sob o código BR-03598/2026



## NEGÓCIOS

### Americanas vende 10 lojas Natural da Terra por R\$ 69,3 milhões



Americanas assinou um acordo para vender 10 lojas deficitárias da rede de hortifruti Natural da Terra, localizadas no estado de São Paulo, para o Oba Hortifruti, em operação avaliada em R\$ 69,3 milhões.

Segundo comunicado divulgado pela varejista na quarta-feira (13), a operação envolve a transferência integral dos ativos utilizados nas unidades e ainda depende do cumprimento de condições previstas em contrato, incluindo a aprovação do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica).

O pagamento da tran-

sação será feito em duas etapas, sendo uma parcela inicial de R\$ 10,3 milhões no fechamento do acordo e o restante em 24 parcelas mensais corrigidas pelo CDI.

A venda faz parte da estratégia de reorganização de ativos da Americanas durante o processo de recuperação judicial.

O comunicado ressalta que a empresa está buscando o melhor cenário para a venda do ativo.

"Nesse momento nada evoluiu. É mais por uma questão comercial, mas queremos maximizar o valor do ativo. Temos conversas avançadas, não vamos vender a qualquer custo", disse o diretor

financeiro da Americanas SA, Sebastien Durchon, em entrevista à Reuters.

No primeiro trimestre de 2026, a Natural da Terra registrou uma receita bruta de R\$ 436 milhões, alta em relação aos R\$ 420 milhões do mesmo período do ano anterior.

Já a margem bruta avançou de 29,5% para 34,4%, enquanto a operação gerou R\$ 6 milhões em caixa no trimestre.

A companhia afirma que a venda das unidades paulistas ajuda a eliminar a queima de caixa da operação no estado e envolve 10 das 13 lojas da rede em São Paulo.

CNN

### Casas Bahia tem prejuízo de R\$ 1 bi no 1º tri, mas melhora operacional

A Casas Bahia teve prejuízo líquido de R\$ 1,06 bilhão no primeiro trimestre, pressionado pelo resultado financeiro, mas o desempenho operacional mostrou evolução. "Nosso 'approach' (estratégia) para o ano é ser mais conservador na concessão de crédito, na tomada de risco, nas compras com fornecedores", afirmou o presidente-executivo da companhia, Renato Franklin, citando o ambiente macroeconômico desafiador.

O executivo destacou que a empresa conseguiu fazer movimentos que tiraram pressão de curto prazo da companhia, que permitem à empresa não ter que vender ativos a qualquer preço e não ter que dar crédito a qualquer pessoa.

"A demanda de crédito

está alta, mas com mais risco."

Franklin observou que no mês de abril e no começo de maio não houve um incremento de demanda em TVs no mercado como era previsto no começo do ano em razão da Copa do Mundo.

"Nós estamos crescendo muito em TVs, mas porque o meu 'share' no 'e-commerce' era baixo, porque eu não tinha uma penetração de crédito tão grande do e-commerce ano passado quanto eu tenho hoje; e não estava presente em alguns canais que eu estou hoje... mas o mercado não está crescendo ainda", disse.

"O macro está mais desafiador do que o pessoal imagina... Preferimos ser conservadores, abrir mão de oportunidades de crescimento e focar naquilo que conseguimos fazer sem apostas", afirmou.

CNN



CNN

### Nubank tem lucro abaixo do esperado com aumento de provisões



O Nubank divulgou nesta quinta-feira (14) lucro líquido no primeiro trimestre abaixo das expectativas dos analistas, devido ao aumento das provisões relacionadas ao rápido crescimento da carteira de empréstimos, que impactou negativamente os resultados. A Nu Holdings reportou um lucro líquido de US\$ 871,4 milhões, abaixo da estimativa dos analistas de US\$ 980 milhões. A receita subiu para US\$ 5,3 bilhões, superando as expectativas de US\$ 4,5 bilhões.

O diretor financeiro Guilherme Lago disse à

Reuters que o lucro sofreu impacto do crescimento mais acelerado do crédito, o que obrigou a empresa a reconhecer provisões antecipadamente. A carteira de crédito total do Nubank aumentou 40% em relação ao ano anterior, atingindo US\$ 37,2 bilhões.

O índice de inadimplência com prazo de 15 a 90 dias subiu para 5%, ante 4,1% no trimestre anterior.

Lago afirmou, no entanto, que o aumento refletia a sazonalidade do primeiro trimestre, e não uma piora na qualidade dos ativos. A inadimplência com mais de 90 dias caiu ligeira-

mente, de 6,6% para 6,5%.

O Nubank encerrou março com 135,2 milhões de clientes, incluindo mais de 15 milhões no México, onde a empresa atingiu o ponto de equilíbrio pela primeira vez.

A empresa informou que as operações no México atingiram o equilíbrio financeiro pela primeira vez, e também disse que adotará uma abordagem cautelosa para a expansão nos Estados Unidos, com investimentos limitados a menos de 100 pontos-base de seu índice de eficiência consolidado, tanto em 2026 quanto em 2027.

CNN